

Lei N° 1792/2017, 03 de outubro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES e dá outras providências.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES**, com sede na Rua Avelino Tallini, nº 171, Bairro Universitário, na cidade de Lajeado-RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, visando conjugar esforços entre a entidade e o município para realização de ensaios microbiológicos e físico-químico em água e alimentos para empresas localizadas no município, atendendo a demanda do SIM – Sistema de inspeção Municipal.

Art. 2º - O Convênio terá validade por prazo indeterminado, podendo ser rescindido de imediato, a qualquer tempo, mediante aviso prévio escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por iniciativa de qualquer das partes, sem necessidade de motivação e sem que caiba qualquer indenização nesta última hipótese.

Art. 3º - Para execução do objeto do Convênio o Município e as empresas deveram preencher e assinar o formulário em anexo.

Art. 4º - Para todos os efeitos legais, a minuta do Convênio a ser celebrado com a Entidade em anexo, fará parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**